

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Proposta n.º 128 / Administração Autárquica / 2025

Proposta: Adaptação de condutas de ventilação de cozinha e de lavandaria do NAL

Considerando que:

1. No âmbito das suas competências, a JF São Vicente assegura a manutenção dos edifícios em que se instalam os seus serviços, entre os quais o Pólo Cultural.
2. No piso 1 do edifício está, desde 2016, instalado o NAL São Vicente. O NAL é gerido pela Associação João 13, ao abrigo de protocolo com o NPISA/CML. A instalação do espaço e a sua gestão atual é garantida ao abrigo de um protocolo entre as 3 entidades.
3. No início de julho a JF São Vicente procedeu à substituição de janelas no edifício do Pólo Cultural, entre as quais as janelas a tardo do refeitório, cozinha e lavandaria do NAL. Assim, é necessário refazer a ligação das condutas de ventilação da hotte da cozinha e da lavandaria às novas janelas.
4. A JF São Vicente não dispõe de meios para executar a adaptação de condutas de ventilação de cozinha e de lavandaria do NAL, pelo que pretende contratar a respetiva execução a empresa especializada.
5. De acordo com os nº 1, 2 e 3 do art.º 7º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro:
 1. Constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município.
 2. As freguesias dispõem de atribuições designadamente nos seguintes domínios: (...)
 - a) Equipamento rural e urbano; (...).
 3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei.

6. Propõe-se que a adaptação de condutas de ventilação de cozinha e de lavandaria do NAL, seja feita pela empresa *Manutotel – Equipamentos Hoteleiros Lda*.

7. Para a adaptação de condutas de ventilação de cozinha e de lavandaria do NAL, o valor máximo que a JF São Vicente pretende pagar é de €142,50 (cento e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

8. A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste directo simplificado com fundamento no disposto no nº 1 do art.º 128 do Código dos Contratos Públicos na redacção em vigor.

9. O valor da despesa será pago na totalidade no ano de 2025.

10. A despesa resultante desta aquisição de serviços será enquadrada na proposta de Orçamento para 2024 na orgânica 01, Administração Autárquica, na rubrica 02 02 03 conservação de bens.

Face ao considerado:

Tenho a honra de propor que a Freguesia de São Vicente delibere:

1 – Aprovar a adaptação de condutas de ventilação de cozinha e de lavandaria do NAL pela empresa *Manutotel – Equipamentos Hoteleiros Lda* com o NIF 507539842, com sede no Parque Industrial Alto do Outeiro, EN249, Armazém 4D, 2785-653 São Domingos de Rana, pelo valor total de €175,28 (cento e setenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Lisboa, 25 de julho de 2025,

(A Técnica Superior)



Matilde Cardoso

(A Tesoureira)



Erica Conceição

(A Presidente)



Natalina Tavares de Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Matilde Castro Henriques Cardoso, na qualidade de técnica superior, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento de *Adaptação de condutas de ventilação de cozinha e de lavandaria do NAL*, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.



Lisboa, 25 de julho de 2025

Matilde Cardoso

Manutotel - Equipamentos Hoteleiros Lda.

Parque Industrial Alto do Outeiro, EN249, Armazém 4D

2785-653 SAO DOMINGOS DE RANA

Tel.: +351214213832/3 Fax: 351214213834

* Chamada para a rede fixa nacional

E-mail: geral@manutotel.comInternet: www.manutotel.com

NIPC nº: PT 507539842

Conserv.Reg.Comercial de Cascais

Matricula nº 18355

Capital Social em Euros 5.000,00

Junta de Freguesia de sao Vicente

Rua Josefa de Obidos nº 5

1170-196 Lisboa

ORIGINAL

Data	Modo de Pagamento	Nº Contribuinte	Nº Cliente	Nº Vend
25.07.2025		510857043	513/	0

Referência	Pos.	Designação	Qt	Preço	Descontos	IVA	Total
NS000		Montar condutas de ventilação da cozinha e					
		secador de roupa					
NS002		Mão de obra	2,00	50,00		23,00	100,00
		Deslocação até 20Km	1,00	42,50		23,00	42,50

Software PHC - Emitido por programa certificado nº 0006/AT (20250109.16791)-Este documento não serve de fatura

Total Ilíquido :	142,50
Desconto Comercial :	
Base de Incidência de I.V.A. :	142,50
Total de I.V.A. :	32,78
Total do documento :	175,28

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1820

Ano: 2025

Data Registo: 25-07-2025

Data Documento: 25-07-2025

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

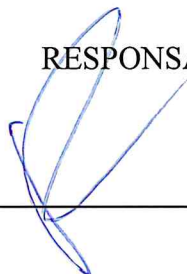
Class. Económica: 0202030000 Conservação de bens

Projeto e Ação:

Descrição: ADAPTAÇÃO DA CONDUTA DE VENTILAÇÃO DA COZINHA E DA LAVANDARIA NAL

1	Orçamento Inicial	37 300,00
2	Reforços/Anulações	2 000,00
3	Orçamento Corrigido	39 300,00
4	Despesas Pagas	7 168,32
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	29 880,43
6	Saldo Disponível do Orçamento	2 251,25
7	Despesa Emergente, que fica cativa	175,28
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	2 075,97

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1878

Data Registo: 01-08-2025

Nº Proposta: 128/AA

Ano: 2025

Mês (a): agosto

Data Documento: 01-08-2025

Fornecedor: MANUTOTEL EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, LDA

NIF: 507539842

Descrição: ADAPTAÇÃO DA CONDUTA DE VENTILAÇÃO DA COZINHA E DA LAVANDARIA NAL

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 017 184,15
2	Compromissos assumidos (c)	0,00
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 017 184,15
4	Compromisso n.º 1878 relativo À despesa em análise (d)	175,28
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 017 008,87

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 01-08-2025

Assinatura do Responsável

